



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

LEI Nº 004/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Antecipa o feriado das festividades de Santa Luzia, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta os feriados municipais no âmbito do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal São Raimundo Nonato – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal alusivo as festividades de Santa Luzia, comemorado no dia 13 de dezembro, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, excepcionalmente no ano de 2020, **fica antecipado para o dia 29 de maio**, em decorrência da crise sanitária que vive o País.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 005/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Antecipa o feriado de aniversário da cidade de São Raimundo Nonato, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta os feriados municipais no âmbito do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal São Raimundo Nonato – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade, comemorado no dia 25 de junho, previsto na Lei Municipal nº 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, excepcionalmente no ano de 2020, **fica antecipado para o dia 12 de junho**, em decorrência da crise sanitária que vive o País.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº DISP_009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DISP 009/2020

LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SABONETINHO PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19.

CONTRATADA: RONALDO A DA SILVA - PROD-LAB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), referente a 125 testes

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020

PRAZO CONTRATUAL 120 (cento e vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 = São Luís do Piauí – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DISP 009/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer da Procurador Jurídica Municipal, acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SABONETINHO PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19", em favor da empresa: RONALDO A DA SILVA - PROD-LAB, com o valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), a ser adquirido de forma parcelada e na conformada com as cláusulas do contrato, de acordo com a necessidade, sendo que somente será pagos as quantidades faturadas e solicitadas necessária para atendimento do objetivo, podendo ser adquiridos todos os itens cotados ou partes dos mesmos, dependendo da demanda, a quantidade restante caso tenha no final do contrato ou saldo para aquisição, não tem esse órgão obrigação da compra, tratando sim essa dispensa de uma previsão que poderemos ser necessários a aquisição até 31 de dezembro de 2020.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís do Piauí - PI, 25 de maio de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
-Prefeito Municipal-